

**DECRETO Nº 5.315, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.**

“Dispõe sobre cancelamento de tributos municipais, lançados em desfavor de Massao Ribeiro Matuda e dá outras providências”.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**Considerando** ao despacho do Departamento de Rendas e Tributos, de 22 de janeiro de 2020, onde solicita o cancelamento de débito inscritos em Dívida Ativa municipal lançadas em desfavor de Massao Ribeiro Matuda;

**Considerando** ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja “ex-offício” ou a requerimento do interessado.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica cancelado “ex-offício”, os débitos lançados em desfavor do senhor Massao Ribeiro Matuda oriundo do Débito da Taxa de incêndio nos valores de R\$ 81,60 (oitenta e um reais e sessenta centavos) referente ao exercício de 2015 e R\$ 97,90 (noventa e sete reais e noventa centavos) referente ao exercício de 2016, consonante ao memorando nº 21/2020 de 17 de janeiro, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, bem como o solicitado no despacho pelo Departamento de Rendas e Tributos em 22 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 24 de janeiro de 2020.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.

